



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.890.791/0001-91 DUNS®: 917871130
Razão Social: ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ASA NEGOCIOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.890.791/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASA NEGOCIOS E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Dispensada *) 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 70.702-906	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO maria.admpublica@gmail.com	TELEFONE (61) 3202-4950
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.890.791/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 55.10-8-02 - Apart-hotéis 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação (Dispensada *) 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ST SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 70.702-906	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO maria.admpublica@gmail.com	TELEFONE (61) 3202-4950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **09:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.890.791/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (Dispensada *) 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ST SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 70.702-906	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO maria.admpublica@gmail.com	TELEFONE (61) 3202-4950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **09:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.890.791/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ST SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 70.702-906	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO maria.admpublica@gmail.com	TELEFONE (61) 3202-4950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **09:30:27** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.831.743/001-39 CPF/CNPJ 28.890.791/0001-91 DataConcessão 25/10/2017

Denominação social ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ASA IMOVEIS

Natureza Juridica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-71867/85

Data de enquadramento no ISS

01/04/2018

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS

Código da Atividade - ISS L6821-8/02-00

Data de Início de Atividade - ISS 19/10/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Código da Atividade - ICMS G4679-6/99-00

Data de Início de Atividade - ICMS 23/09/2021

Endereço SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420 S/N

CEP 70.702-906

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 18/09/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G469230000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Data de início:

23/09/2021

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

F412040000

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de início:

23/09/2021

CNAE-Fiscal:

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data de início:

23/09/2021

CNAE-Fiscal:

I551080200

Descrição da atividade:

APART-HOTEIS

Data de início:

23/09/2021

CNAE-Fiscal:

L682180100

Descrição da atividade:

CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

Data de início:

19/10/2017

CNAE-Fiscal:

N801110100

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

Data de início:

23/09/2021

CNAE-Fiscal:

N811170000

Descrição da atividade:

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Data de início:

23/09/2021

Este documento foi emitido no dia 18/09/2023 na Internet pelo portal Agênci@Net



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MFL NEGOCIOS IMOBILIARIOS

28.890.791/0001-91

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.006N.RWJO.51S6.22WU.0SHF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2024

A empresa ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.890.791/0001-91 com sede na ST SHN QUADRA 02, ASA NORTE – BRASÍLIA DF, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que

:

- 1) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública/sociedade de economia mista, deste órgão celebrante/contratante.
- 5) . Que tem pleno conhecimento do local, assumindo todos os riscos inerentes ao não conhecimento das reais condições do local de realização dos serviços onde será executado o objeto licitado.
- 6) . Que está em condições de iniciar as obras, imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Início de Serviço emitida pelo responsável para tal.
- 7) ... Que garante o serviço executado, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data da entrega definitiva da obra para o Município de São Vicente do Sul/RS.
- 8) ... Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) ... Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) . Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
Data: 19/12/2024 11:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE CANDANGA
FUNDADA EM 04.12.2008

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE CANDANGA inscrita no CNPJ nº 10.862.782/0001-21 com sede na QUADRA QR 1-a CONJUNTO C, S/N – DF, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EDVARD PEREIRA DOS SANTOS, infra-assinado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1173745 SSP DF e do CPF/MF nº 477.418.301-63 ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.890.791/0001-91, com sede na ST SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420, ASA NORTE, BRASÍLIA prestou os serviços abaixo descritos:

1 – OBJETO: Execução de montagem de estruturas de

3 – 1000M² de Cobertura Metálica de alumínio, tendas nos tamanhos 3X3m², 6X6m² e 10X10m², com cobertura de lonas brancas, montagem de palco com estrutura e piso metálico de alumínio medindo 81m². Com fornecimento de Material e Mão de obra,

2 – PERÍODO: de 04/10/2023 a 11/01/2024.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram prestados com mais perfeita exatidão com os termos contratados e com o melhor nível de satisfação, não constando, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília - 15 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
 EDVARD PEREIRA DOS SANTOS
Data: 17/12/2024 20:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvard Pereira dos Santos

Vice Presidente da Juventude Candanga

Contato: (61) 998586495

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.831.743/001-39	28.890.791/0001-91	25/10/2017	306359/53	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		ASA NEGOCIOS E SERVICOS		ATIVO	25/10/2017
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420 S/N			ASA NORTE	BRASILIA	DF 70702906

Qualificação do Contribuinte ICMS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	23/09/2021	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	G467969900	23/09/2021
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	G463710100	05/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	G463970100	05/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	G463970200	05/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	G464270200	05/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	G464600200	05/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS	G464940500	05/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	G468340000	05/07/2024

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	23/09/2021	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	23/09/2021
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	A016109900	05/07/2024
ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL	A023060000	05/07/2024
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	E370110000	05/07/2024
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	E381140000	05/07/2024
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	E383199900	05/07/2024
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	F421380000	05/07/2024
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	F422190400	05/07/2024
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	F422270100	05/07/2024
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	F429280100	05/07/2024
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	F429950100	05/07/2024
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	F431180100	05/07/2024

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	G469230000	23/09/2021	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	F431180200	05/07/2024
			OBRAS DE TERRAPLENAGEM	F431340000	05/07/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	G474150000	05/07/2024	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	23/09/2021
SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	I561210000	05/07/2024	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	F433040300	05/07/2024
CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	I562010300	05/07/2024	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	05/07/2024
OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO	J614180000	05/07/2024	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	F433049900	05/07/2024
			OBRAS DE FUNDAÇÕES	F439160000	05/07/2024
			REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	G461170000	05/07/2024
			REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	G461330000	05/07/2024
			REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	G461410000	05/07/2024
			TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	H493020400	05/07/2024
			CARGA E DESCARGA	H521250000	05/07/2024
			ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	H525080400	05/07/2024
			OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	H525080500	05/07/2024
			APART-HOTÉIS	I551080200	23/09/2021

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS		
	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	J619060100	05/07/2024
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	J631940000	05/07/2024
	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO	K663040000	05/07/2024
	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	L682180100	19/10/2017
	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS	L682180200	19/10/2017
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	05/07/2024
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	M711110000	05/07/2024
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	M711200000	05/07/2024
	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	M711970300	05/07/2024
	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	M731900400	05/07/2024
	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	N781080000	05/07/2024
	OPERADORES TURÍSTICOS	N791210000	05/07/2024
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	N801110100	23/09/2021
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	N802000100	05/07/2024

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS		
	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	N811170000	23/09/2021
	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N812140000	05/07/2024
	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N813030000	05/07/2024
	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	N829970100	05/07/2024
	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO	N829970500	05/07/2024
	SALAS DE ACESSO À INTERNET	N829970700	05/07/2024
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	P854140000	05/07/2024
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	05/07/2024
	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	R900190300	05/07/2024
	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R910310000	05/07/2024
	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	R931910100	05/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR : 371-10.087.971/2024
NOME : ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420 S/N
CIDADE : ASA NORTE
CPF
CNPJ : 28.890.791.0001-91
CF/DF : 0783174300139

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme o Decreto Distrital nr. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de Março de 2025 *

Brasília-DF, 12 de Dezembro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.890.791/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:08 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **106D.AF79.DD15.498D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa **ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob nº 28.890.791/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.301.335 Órgão expedidor SDS e do C.P.F nº 055.522.441-41.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Brasília, 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
Data: 13/11/2024 08:18:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE, de nome fantasia ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na ST SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420, DISTRITO FEDERAL, CEP 70.702-906, inscrita no CNPJ 28.890.791/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "CONTRATANTE", e;

DANILO CAVALCANTI DA SILVA, com sede na Rua Curitiba, nº 04, casa, bairro Cidade Alta, Caruaru - PE, CEP: 55032-300, inscrita no CPF sob o nº 113.575.304-04, doravante denominado "CONTRATADO".

Juntas designadas "Partes" resolvem celebrar o Presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA, a ser regido pelas cláusulas e condições/ a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATADO prestará serviços de Engenharia Elétrica de Responsabilidade Técnica, à CONTRATANTE, os quais compreendem no suporte técnico a soluções e serviços de Engenharia Elétrica em geral na administração pública a nível Municipal, Estadual ou Federal, bem como com seus órgãos, tendo por objetivo o desempenho da CONTRATANTE, exclusivamente, nos procedimentos licitatórios eletrônicos – Pregões Eletrônicos – de seu interesse.

1.2 O escopo da prestação dos serviços descritos no item anterior poderá ser ampliado para outras atividades relacionadas a engenharia elétrica demandada pela CONTRATANTE mediante acordo prévio e formalizado, por simples troca de mensagens ou E-mails, entre as partes, seguindo os moldes de remuneração deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

2.1 O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

2.2. Caso as Partes tenham interesse na prorrogação do prazo supra, deverão proceder à celebração de instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará o presente instrumento para todos os fins.

2.3. O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, notificação ou prazo, e sem o prejuízo das penalidades cabíveis, em caso de:

A. Descumprimento, total ou parcial, das suas cláusulas e condições.

B. O CONTRATADO executar os serviços de forma irregular, ou em desconformidade com as orientações dadas pela CONTRATANTE.

C. Recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência de qualquer uma das Partes.

2.4. É resguardado às partes contratantes o direito de rescindir unilateralmente este Contrato a qualquer tempo, mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por tal fato lhe seja devida à parte contrária indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

3.1. Pela fiel e integral prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO no êxito de resultado de planilhas previamente elaboradas os valores ajustados entre as partes por serviços devidamente prestados e nada mais além disso.

3.2. Os pagamentos ao CONTRATADO serão efetuados pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, transferências via PIX e/ou boletos bancários, conforme designado pelo CONTRATADO e de titularidade deste, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento de tomadores de serviços qualificados em contratos específicos celebrados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Além de demais obrigações previstas neste instrumento, constituem obrigações do CONTRATADO:

4.1.1. Prestar os serviços técnicos necessários, com integral observância às disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, projetos desenhos e especificações técnicas, à legislação ambiental e de segurança interna que forem determinadas pela CONTRATANTE;

4.1.2. Encaminhar objetos de trabalhos de competência técnica do CONTRATADO, para análise do mesmo e informação de interesse em executar serviços;

4.1.3. Apresentar relatório completo de suas funções de natureza técnica do objeto executado ou em execução.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear um ponto de contato primário, sendo esse seja preferencialmente um gestor da CONTRATANTE diretamente responsável para fornecer informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

5.2. Informar ao CONTRATADO toda e qualquer demanda a que esta venha executar com no mínimo 10 dias de antecedência, preferencialmente via o e-mail: danyyloc.d.s@hotmail.com

5.3. Encaminhar toda a documentação da empresa sempre que solicitada pelo CONTRATADO, para poder cumprir as obrigações técnicas;

5.4. Após o término do serviço do CONTRATADO, o CONTRATANTE assumirá todas as demais atividades e responsabilidade referentes a gestão de quaisquer contratos.

5.6. Compõe, dentre as demais mencionadas pelo Contrato, obrigação da CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, na forma prevista no presente Contrato.

5.7. O atraso injustificado superior a 10 (dez) dias em qualquer dos pagamentos implicará a incidência de multa moratória correspondente ao do valor em atraso, acrescidos de juros oratórios de 2% a.m. (dois por cento ao mês) e correção monetária pelo IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.1. O CONTRATADO garante e declara sob as penas da lei que:

6.1.1. É uma sociedade devidamente constituída e existente de acordo com a legislação aplicável.

6.1.2. Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores

e serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.1.3. Cumpre com as disposições do art.7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.1.4. Não submete seus empregados, ou empregados terceirizados, a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, quer restringindo-lhes, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com a sociedade, com seus sócios, seus administradores ou seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA TÉCNICA

7.1. Compete ao CONTRATADO, a responsabilidade técnica legalmente exigida e necessária à execução dos serviços de prévio conhecimento do CONTRATADO.

7.2. O CONTRATADO não possui nenhum tipo de vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer tipo de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATENDIMENTO AO CONTRATANTE:

8.1. O CONTRATADO se coloca à disposição da CONTRATANTE, no momento em que for solicitado, de modo livre e conveniente as suas condições e vontade técnica.

8.2. Reuniões virtuais ou presenciais deverão ser agendadas com 72 horas de antecedência, mediante solicitação formal encaminhada para a PARTE.

8.3. Em caso de reunião virtual, O CONTRATADO encaminhará **link** de acesso à sala de reuniões para A CONTRATANTE em dia e horário avençados;

CLÁUSULA NONA – DO ATO DE CONFIDENCIALIDADE

9.1. Obrigam-se as partes, desde já, por si, por seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a

toda e quaisquer informações relacionada às atividades elencadas no presente contrato, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do mesmo, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros. sem a prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSIVIDADE

10.1. O CONTRATADO não atuará exclusivamente para a CONTRATANTE. Porém, pautará pelo princípio da moralidade e da ética profissional e de mercado, quando atuar com outros clientes concorrentes da CONTRATANTE.

10.2. A CONTRATANTE se obriga a dar exclusividade ao CONTRATADO na execução de serviços de seu interesse, devendo arcar com multa de 30% do valor global do contrato em caso de descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

11.2. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

11.3. Pagará multa de 20% (vinte por cento) dos valores em aberto de objetos contratados e vigentes, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente contrato por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1. A CONTRATANTE pagará multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido referido na Cláusula 3ª deste contrato em caso de atraso no pagamento de qualquer montante avençado, sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro-rata temporis entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer tolerância em relação ao não cumprimento das obrigações ora avençadas, ou o não exercício dos direitos assegurados pelo contrato ou pela legislação em geral, por qualquer das Partes, será entendida como mera liberalidade e não poderá ser interpretada como novação de mencionadas obrigações ou renúncia a tais direitos.

13.2. Este Contrato constitui o acordo integral entre as Partes e substitui todas as propostas, acordos, instrumentos e comunicações anteriores, escritos ou verbais, entre as Partes acerca de seu objeto.

13.3. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser feitas por escrito, em instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará este instrumento para todos os fins.

13.4. O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros e eventuais sucessores a qualquer título.

13.5. Os serviços descritos neste contrato serão executados durante horário comercial (segunda à sexta-feira, das 9h00 às 18h00), sendo que tal horário poderá ser alterado conforme horário do pregão eletrônico em que o cliente tenha interesse em participar.

13.6. Não existe entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO nenhuma espécie de vínculo empregatício.

13.7. A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo autorização da CONTRATANTE em sentido contrário.

13.8. É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato, bem como a CONTRATANTE está livre.

13.9. O CONTRATADO apenas participará dos pregões que forem informados pelo cliente com antecedência mínima de 10 (dez dias), conforme descreve a Cláusula 4ª do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Jardim – PE, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, nesta via, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Jardim – PE, 28 de agosto de 2024.

EMPRESA CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
DANILO CAVALCANTI DA SILVA
Data: 28/08/2024 15:41:11-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MFL NEGOCIOS IMOBILIARIOS

28.890.791/0001-91

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.3NUC.7XVG.ZDPZ.BRJS.RC9H**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MFL NEGOCIOS IMOBILIARIOS

28.890.791/0001-91

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.3FDU.20EH.0YAT.VKWO.DDAP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.890.791/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:08 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **9688.C546.85CF.A926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.890.791/0001-91
Razão Social: MFL NEGOCIOS IMOBILIARIOS ME
Endereço: Q SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 524 ENTRADA NUMERO 87 / ASA NORTE / / / 70702-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602445300051567

Informação obtida em 16/11/2024 08:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº N° 90010/2024, Processo nº Processo SEI nº 154.00006904/2024-99.

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017

BRASÍLIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

GrupoAsa
Empreendimentos

RESPONSÁVEL LEGAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA estabelecida na ST SHN, QUADRA 02, BLOCO F, SALA 420, Bairro ASA NORTE – BRASÍLIA - DF, CNPJ 28.890.791/0001-91 forneceu para o CRP/MS – Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul, serviços de ENGENHARIA E OBRAS CIVIL de natureza diversas, inclusive com o fornecimento de materiais e equipamentos de segurança, serralheria, eletricista, carpintaria, marcenaria, hidráulica, dentre outros, entre junho de 2024 e setembro de 2024. Atestamos ainda, que a referida empresa desempenhou fielmente e com louvor todos os objetos contratados pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com suas obrigações em trabalhos de natureza semelhante, nada tendo que a desabone.

Brasília – DF, 27 de setembro de 2024.

WALKES JACQUES
VARGAS:0125086
2108

Assinado de forma digital
por WALKES JACQUES
VARGAS:01250862108
Dados: 2024.07.30
13:52:38 -04'00'

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª

REGIÃO/MS

Walkes Jacques Vargas

Conselheiro Presidente

CONTRATANTE

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: (0) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 103
---	--

Dados do Prestador de Serviço												
ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA ASA NEGOCIOS E SERVICOS Shn Quadra 02 Bloco F Sala 420 S/n, - Asa Norte CEP 70702-906 - Fone: (61)3202-4950 - Brasília/ DF asa@moveis.local@gmail.com Inscrição Municipal 0783174300139 - CPF/CNPJ 28.890.791/0001-91	<table><tr><td>Data de Geração da NFS-e</td><td rowspan="4"></td></tr><tr><td>04/09/2024 08:54:39</td></tr><tr><td>Data de Competência/Emissão</td></tr><tr><td>04/09/2024</td></tr><tr><td>Cód. de Autenticidade</td><td></td></tr><tr><td>4C2EFF94E</td><td></td></tr><tr><td>Responsável pela Retenção</td><td></td></tr></table>	Data de Geração da NFS-e		04/09/2024 08:54:39	Data de Competência/Emissão	04/09/2024	Cód. de Autenticidade		4C2EFF94E		Responsável pela Retenção	
Data de Geração da NFS-e												
04/09/2024 08:54:39												
Data de Competência/Emissão												
04/09/2024												
Cód. de Autenticidade												
4C2EFF94E												
Responsável pela Retenção												

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			
Local dos Serviços	Município Incidência		
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 01.377.215/0001-99	IM : 8000418
Razão Social : Conselho Regional de Psicologia de MS - 14 Região	
Endereço : Avenida Fernando Corrêa da Costa	Número : 2044
Complemento :	Bairro : Vila Rosa Pires
CEP : 79004-311	Cidade/UF : Campo Grande/ MS
Telefone : (67)3325-9556	E-mail : fiscal01@hfacontabil.com.br

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA 2 SERVIÇOS PRELIMINARES 3 DEMOLIÇÕES 4 ALVENARIA 5 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE 6 ESQUADRIAS - PORTAS 7 PINTURA 8 BANCOS DE CONCRETO 9 FORRO 10 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ILUMINAÇÃO 12 PAISAGISMO 13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
705 - 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, e...					705		4120400
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 25.327,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.327,38	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.327,38
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais
Dados bancários para depósito: Banco do Brasil - Ag. 2863-0 - C/C 426.637-4 - Asa Negócios Imobiliários - PIX 28890791000191
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 110						
Dados do Prestador de Serviço							
ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA ASA NEGOCIOS E SERVICOS Shn Quadra 02 Bloco F Sala 420 S/n, - Asa Norte CEP 70702-906 - Fone: (61)3202-4950 - Brasília/ DF asaímoveis.locar@gmail.com Inscrição Municipal 0783174300139 - CPF/CNPJ 28.890.791/0001-91				Data de Geração da NFS-e 08/10/2024 17:18:46			
				Data de Competência 08/10/2024			
				Cód. de Autenticidade E5B2A4A2E			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal				Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 01.377.215/0001-99				IM : 8000418			
Razão Social : Conselho Regional de Psicologia de MS - 14 Região							
Endereço : Avenida Fernando Corrêa da Costa				Número : 2044			
Complemento :				Bairro : Vila Rosa Pires			
CEP : 79004-311				Cidade/UF : Campo Grande/ MS			
Telefone : (67)3325-9556				E-mail : fiscal01@hfacontabil.com.br			
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ		Inscrição Municipal			Razão Social		
Descrição dos Serviços							
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA 2 SERVIÇOS PRELIMINARES 3 DEMOLIÇÕES 4 ALVENARIA 5 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE 6 ESQUADRIAS - PORTAS 7 PINTURA 8 BANCOS DE CONCRETO 9 FORRO 10 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS 11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ILUMINAÇÃO 12 PAISAGISMO 13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 701 - 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura,...				Alíquota	Item da LC116/2003 701	Cód. NBS	Cód. CNAE 4120400
VI. Total dos Serviços R\$ 32.572,62	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 32.572,62	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 32.572,62
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Processo nº 571400110.000023/2024-57

CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª REGIÃO MS (CRP14/MS) CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª REGIÃO/MS E A EMPRESA ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO SEI Nº 571400110.000023/2024-57.

I – DAS PARTES

O **Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 01.377.215/0001-99, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, n. 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu **Conselheiro Presidente WALKES JACQUES VARGAS**, brasileiro, casado, Psicólogo inscrito no CRP14/05574-6, portador da Cédula de Identidade/RG n. 1492896 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 012.508.621-08, com endereço na Rua Ouro Negro, n. 853, Jd. Jockey Clube, CEP 79.080-562, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, situada na Ed. Executive Office Tower, SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 420 S/N, CNPJ nº 28.890.791/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.301.335 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 055.522.441-41, nascido aos 11/07/1996, residente e domiciliado na SHCES Quadra 203 Bloco E Apartamento 306, Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.650-235, email: edvarddf2030@gmail.com, têm entre si, justo e avençado, e celebram Contrato Administrativo, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Contrato tem fundamento na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a proposta anexada no Processo SEI nº 571400110.000023/2024-57 que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da Sede do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência.
- 1.2. Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Proposta datada de 24 de julho de 2024, apresentada pela CONTRATADA;
 - 1.2.2. Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta: **6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações em andamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor Total
01	Execução de reforma do prédio Sede do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044 - Centro, Campo Grande - MS, 79004-311, de acordo com especificações e condições contidas nos anexos).	un	R\$ 57.900,00	1	R\$ 57.900,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As condições de pagamento serão conforme as disposições contidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato é de 2 (dois) meses, após a assinatura do contrato e em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em qualquer caso, limitada à disponibilidade financeira do CRP14/MS;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. À CONTRATADA caberá:

- a) assumir a responsabilidade e arcar com os ônus de todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre objeto da presente licitação, inclusive encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- b) manter inalteráveis os termos e condições do contrato firmado;
- c) cumprir rigorosamente com todas as determinações constantes no Termo de Referência;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições da habilitação e qualificação** exigidas;
- e) manter, em total sigilo, quaisquer dados que lhe sejam fornecidos;

5.2. À CONTRATANTE caberá:

- a) fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços contratados, assim como o livre acesso aos seus setores envolvidos no trabalho;
- b) comunicar à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

c) efetuar os pagamentos em conformidade com as determinações constantes neste Contrato firmado;

d) verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, às quais se obriga a saldar na época devida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Termo de Referência que é parte integrante deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato administrativo, de forma resumida, o Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 54, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 124 a 136, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, observando-se o limite estipulado no art. 125 da referida Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.1.1. Durante a vigência deste contrato, a sua execução será acompanhada e fiscalizada em todos seus termos, por funcionário designado pelo Presidente do CRP14/MS através de portaria específica;

10.2. O representante designado pelo CRP14/MS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

10.3. Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CRP14/MS, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada;

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Serão observadas as disposições contidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contagem para o início dos serviços iniciará no dia seguinte da assinatura do contrato;
12.2. Os serviços devem ser concluídos em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.2. Por se tratar de contrato administrativo elaborado sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, o presente instrumento reveste-se de todas as disposições legais, cláusulas exorbitantes, direitos e deveres das partes a fim de serem observados dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, além dos preceitos do direito civil, supletivamente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1. Não será necessária a prestação de garantia de que trata o art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. O regime de execução desta contratação será por tarefa, uma vez que a mão de obra contratada será para pequenos trabalhos e por preço certo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande – MS, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.

**WALKES JACQUES
VARGAS:0125086
2108**

Assinado de forma digital
por WALKES JACQUES
VARGAS:01250862108
Dados: 2024.07.30
13:52:38 -04'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**
Data: 08/08/2024 15:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 14ª

REGIÃO/MS

Walkes Jacques Vargas

Conselheiro Presidente

CONTRATANTE

Testemunhas:

MARCOS
GUSTAVO TORRES
BATISTA:92750095
115
Assinado de forma digital
por MARCOS GUSTAVO
TORRES
BATISTA:92750095115
Dados: 2024.07.30
13:52:55 -04'00'

Nome:

CPF:

ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Lukas Henrique Almeida Santos

Representante

CONTRATADA

Nome:

CPF:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.890.791/0001-91, DECLARA, que atende as exigências normativas referente a saúde e segurança do trabalho, de acordo com as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, e atualizações, mantendo os documentos de gestão de saúde e segurança do trabalho atualizados e a disposição da fiscalização

BRASÍLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

GrupoAsa
Empreendimentos

Documento assinado digitalmente
gov.br LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.890.791/0001-91, DECLARA, que atende as exigências normativas referente a saúde e segurança do trabalho de sua EMPRESA e de seus TERCEIRIZADOS, de acordo com as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, e atualizações, mantendo os documentos de gestão de saúde e segurança do trabalho atualizados e a disposição da fiscalização.

BRASÍLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

RESPONSÁVEL LEGAL
Documento assinado digitalmente
gov.br LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
Data: 31/10/2024 19:51:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº28.890.791/0001-91 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade nº3.301.335 e do CPF nº055.522.441-41 DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

BRASÍLIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024



Documento assinado digitalmente

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS

Data: 07/11/2024 19:20:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Ficha empresa

Situação em 31/10/2024 às 11:06:48. Última alteração cadastral em 31/10/2024 11:04:42.

Dados da empresa

Razão social: ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA Nome fantasia: ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS
CNPJ: 28890791000191 Classe: A
Tipo de empresa: Limitada Matriz/filial: Matriz
Capital Social: R\$ 100.000,00 Última atualização do capital: 05/07/2024
Última alteração contratual: 05/07/2024

Dados do Registro

Registro: 17213 Data: 31/10/2024 Validade:
Tipo de Registro: Definitivo
Situação: Ativa Última anuidade paga: 2024
Opção para envio de boleto de: E-mail Autoriza divulgação de dados (endereço, telefone e objetivo social) no site?: Não

Endereço da Sede

Logradouro: SHN Quadra 2 Bloco J
Complemento: ED. EXECUTIVE OFFICE TOWER SALA
Número: 420
Bairro: Asa Norte Cidade/UF: Brasília - DF CEP: 70702909
Telefone: (61) 998-586-495 Telefone: (87) 991-223-757 E-mail:
danielpereiraramos971@gmail.com

Endereço Correspondência

Logradouro: SHN Quadra 2 Bloco J
Complemento: ED. EXECUTIVE OFFICE TOWER SALA
Número: 420
Bairro: Asa Norte Cidade/UF: Brasília - DF CEP: 70702909

Objetivos sociais

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS E NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APART-HOTEL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CASAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA EM INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, OPERADORES TURÍSTICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM

ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, PRIVATIVOS, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, SALAS DE ACESSO À INTERNET, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA E EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, MARKETING E PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ÁREAS AFIM.

Observações

- PROTOCOLO Nº 07.818.213358/2024 – REGISTRO CONCEDIDO CONFORME PARECER Nº 6430/2024/GAT/SFT/EXT, DE 31/10/2024.

Responsabilidade técnica (somente ativos)

Nome: LUCAS FERNANDES VITAL VERAS	Carteira: 1821744772/D-PE 35261/V	
Títulos:		
Engenheiro Civil,		
Tipo: Responsável Técnico	Entrada: 31/10/2024	Validade: 08/10/2025
Baixa:	Situação: Ativo	Obs:
Horário de trabalho: 10HS SEMANAIS	Regime de trabalho: Autônomo	

Impresso por Ramiro Ferreira de Souza Filho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00028399/2024-INT

Validade até: **31/03/2025**

Razão Social: ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ: 28.890.791/0001-91

Registro: 17213

Data do Registro: 31/10/2024

Capital Matriz: R\$ 100.000,00

Sede: Asa Norte SHN Quadra 2 Bloco J ED. EXECUTIVE
OFFICE TOWER SALA 420

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS E NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APART-HOTEL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CASAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA EM INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, OPERADORES TURÍSTICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, PRIVATIVOS, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO, SALAS DE ACESSO À INTERNET, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA E EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, MARKETING E PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00028399/2024-INT

PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E ÁREAS AFIM.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUCAS FERNANDES VITAL VERAS	CPF: 071.547.814-16
Data de início responsabilidade técnica: 31/10/2024	
Carteira: 1821744772/D-PE	
Atribuições: ARTIGO 28, DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A , B e C (REFERENTES A ESTRADAS DE RODAGENS), D e Títulos E (REFERENTES A DRENAGENS), F,H e I, ALÍNEAS J e K APLICADAS ÀS ALÍNEAS CITADAS, BEM COMO Eng. AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES Civ. RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS VINCULADAS À IRRIGAÇÃO, ESTRADA DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.	

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 31/10/2024 11:07:19 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: WKV491JX52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Ficha profissional

Situação em 30/10/2024 às 09:44:22. Última alteração cadastral em 23/10/2024 09:44:07.

Dados Pessoais

Nome: LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Data de nascimento: 22/12/1995

Gênero: Masculino

Naturalidade: SERTANIA

Nacionalidade: Brasileiro

Nome do pai: LUCIANO VITAL VERAS

Nome da mãe: ALINE CÂNDIDO RAMOS
FERNANDES VITAL VERAS

Tipo sanguíneo: A positivo

PCD: Nenhuma

CPF: 07154781416

RG: 3766042

Endereço

Logradouro: SHN Quadra 2 Bloco J

Bairro: Asa Norte

Cidade/UF: DF - Brasília

CEP: 70702909

Complemento:

Número: 420

Última atualização do endereço: 25/09/2024 09:24:13

Telefone: 87996763353

E-mail: lucasfernandesvv@hotmail.com

Dados profissionais

Visto: 35261/V / Carteira Crea de
origem: 1821744772/D-PE

Data: 05/09/2024

Validade:

RNP: 1821744772

Situação: Ativo

Título: Engenheiro Civil,

Data da graduação: 07/03/2023 Data da diplomação:

Instituição de ensino: FACULDADE UNINASSAU CARUARU

Atribuições:

ARTIGO 28, DO DECRETO 23.569/33, ALÍNEAS A , B e C (REFERENTES A ESTRADAS DE RODAGENS), D e E (REFERENTES A DRENAGENS), F, H e I, ALÍNEAS J e K APLICADAS ÀS ALÍNEAS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, COM EXCEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS VINCULADAS À IRRIGAÇÃO, ESTRADA DE FERRO, PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Última anuidade paga: 2024

Observações

- VISTO SOLICITADO E CONCEDIDO MEDIANTE PROCESSO 07.818.212354/2024.

Responsabilidade técnica (somente ativos)

Impresso por .



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **28.890.791/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 21:13:28 do dia 22/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: IBQI221024211328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

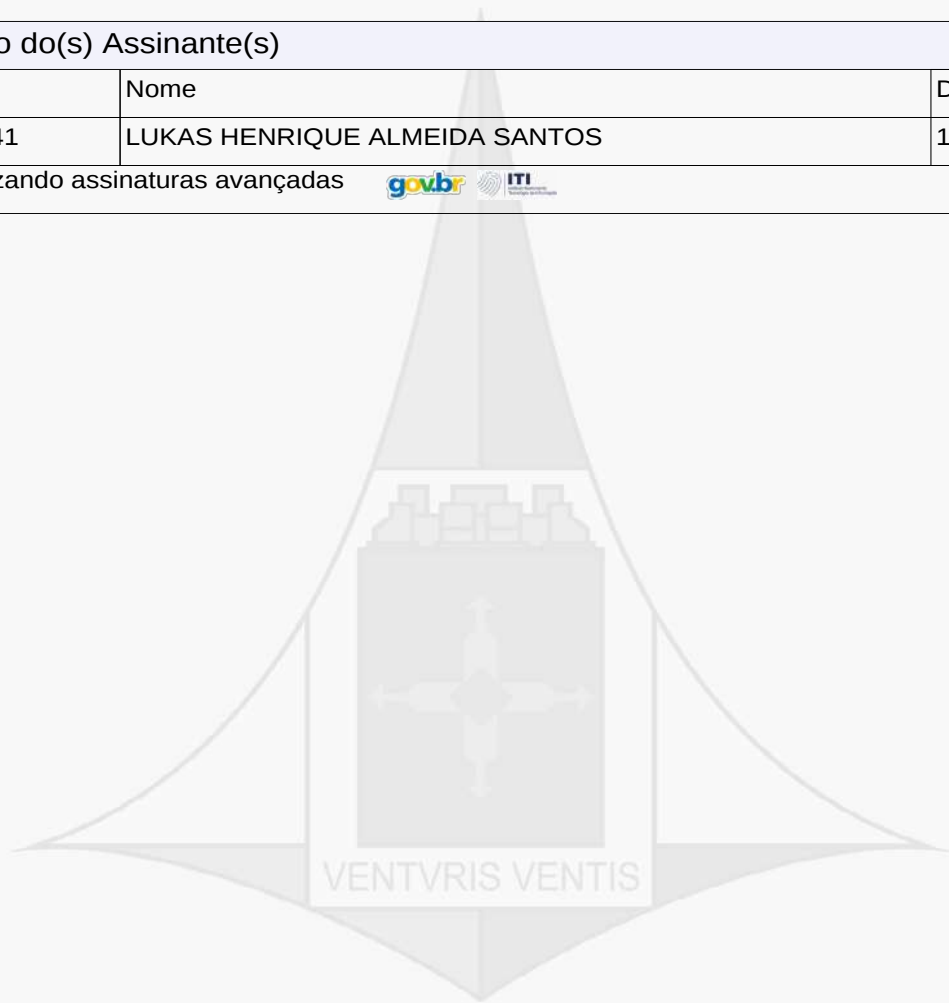
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

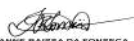
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.715-5	DFE2400119172	13/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2557491 em 13/06/2024 da Empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFE2400119172 - 13/06/2024. Autenticação: BE16721B29D8CCBB4F1E38541541F02230F5B4D6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/082.715-5 e o código de segurança nh5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 28.890.791/0001-91
NIRE : 53202312449
Folha : 1

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	40.979,20	8.653,39
ATIVO CIRCULANTE	40.979,20	8.653,39
Disponibilidades	40.979,20	8.653,39
Caixa	40.979,20	8.653,39



BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 28.890.791/0001-91
NIRE : 53202312449
Folha : 2

	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	40.979,20	8.653,39
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	1.483,51	384,79
Obrigações Fiscais	1.335,01	236,29
Impostos e Contribuições a Recolher	1.335,01	236,29
Obrigações Sociais	148,50	148,50
INSS a Recolher	148,50	148,50
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	39.495,69	8.268,60
Capital Social	5.000,00	5.000,00
Capital Integralizado	5.000,00	5.000,00
Reservas de Lucros	34.495,69	3.268,60
Reservas de Lucros	34.495,69	3.268,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 40.979,20 (quarenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
205 - Administrador - CPF 055.522.441-41

RODRIGO TELLES DA CUNHA
CONTADOR - CPF 991.273.501-34 - CRC DF-27.133/O-5



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 28.890.791/0001-91
NIRE : 53202312449
Folha : 1

	31/12/2022	31/12/2021
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	33.260,00	3.410,00
Receitas de Serviços Prestados	33.260,00	3.410,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33.260,00	3.410,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	33.260,00	3.410,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(2.032,91)	(215,78)
Despesas Financeiras	(37,31)	0,00
Outras Despesas Operacionais	(1.995,60)	(215,78)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	31.227,09	3.194,22
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	31.227,09	3.194,22
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	31.227,09	3.194,22
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	31.227,09	3.194,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 31.227,09 (trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
205 - Administrador - CPF 055.522.441-41

RODRIGO TELLES DA CUNHA
CONTADOR - CPF 991.273.501-34 - CRC DF-27.133/O-5



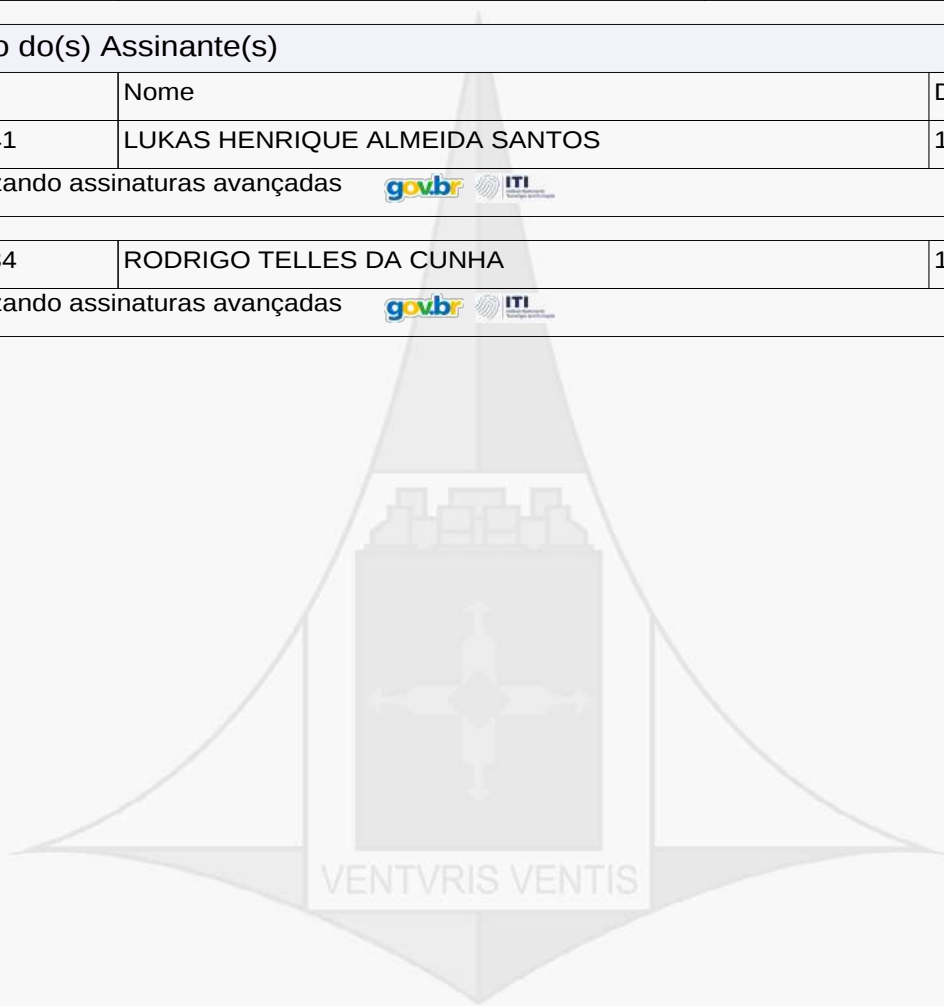
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.715-5	DFE2400119172	13/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
991.273.501-34	RODRIGO TELLES DA CUNHA	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2557491 em 13/06/2024 da Empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFE2400119172 - 13/06/2024. Autenticação: BE16721B29D8CCBB4F1E38541541F02230F5B4D6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/082.715-5 e o código de segurança nh5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 28.890.791/0001-91 e protocolado sob o número 24/082.715-5 em 13/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2557491, em 13/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
991.273.501-34	RODRIGO TELLES DA CUNHA	13/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2024, às 11:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/082.715-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. quinta-feira, 13 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2557491 em 13/06/2024 da Empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFE2400119172 - 13/06/2024. Autenticação: BE16721B29D8CCBB4F1E38541541F02230F5B4D6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/082.715-5 e o código de segurança nh5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



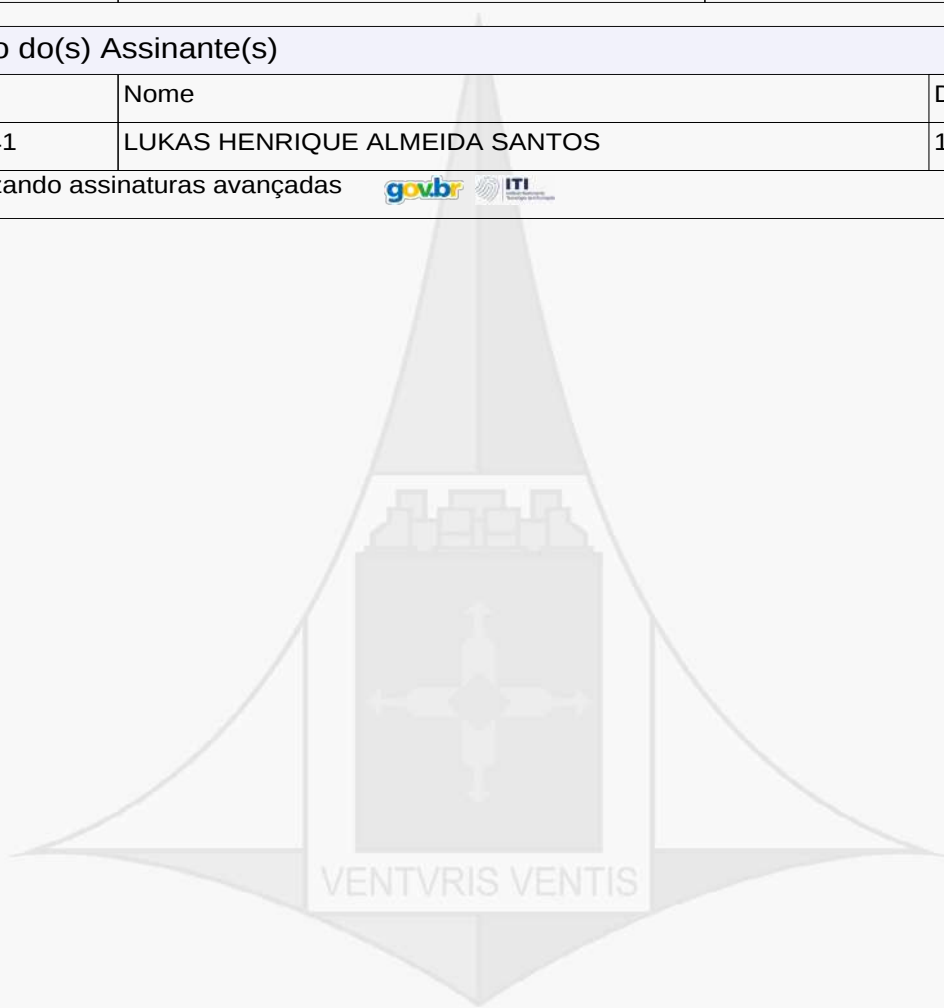
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.034-1	DFE2400047561	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2513380 em 11/03/2024 da Empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFE2400047561 - 11/03/2024. Autenticação: 8F4442478EABE0F6C9D4DDC0E9B4981584F65A2. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.034-1 e o código de segurança h61m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 28.890.791/0001-91
NIRE : 53202312449
Folha : 1

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	5.255,59	40.979,20
ATIVO CIRCULANTE	5.255,59	40.979,20
Disponibilidades	5.255,59	40.979,20
Caixa	5.255,59	40.979,20



BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 28.890.791/0001-91
NIRE : 53202312449
Folha : 2

	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	5.255,59	40.979,20
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	255,59	1.483,51
Obrigações Fiscais	255,59	1.335,01
Impostos e Contribuições a Recolher	255,59	1.335,01
Obrigações Sociais	0,00	148,50
INSS a Recolher	0,00	148,50
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	5.000,00	39.495,69
Capital Social	5.000,00	5.000,00
Capital Integralizado	5.000,00	5.000,00
Reservas de Lucros	0,00	34.495,69
Reservas de Lucros	0,00	34.495,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 5.255,59 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais , cinquenta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
205 - Administrador - CPF 055.522.441-41

RODRIGO TELLES DA CUNHA
CONTADOR - CPF 991.273.501-34 - CRC DF-27.133/O-5



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2023

Nome : ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ : 28.890.791/0001-91
NIRE : 53202312449
Folha : 1

	31/12/2023	31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	26.660,00	33.260,00
Receitas de Serviços Prestados	26.660,00	33.260,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	26.660,00	33.260,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	26.660,00	33.260,00
(-) DESPESA OPERACIONAL	(1.692,80)	(2.032,91)
Despesas Financeiras	(101,47)	(37,31)
Outras Despesas Operacionais	(1.591,33)	(1.995,60)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	24.967,20	31.227,09
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	24.967,20	31.227,09
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	24.967,20	31.227,09
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	24.967,20	31.227,09

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 24.967,20 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
205 - Administrador - CPF 055.522.441-41

RODRIGO TELLES DA CUNHA
CONTADOR - CPF 991.273.501-34 - CRC DF-27.133/O-5



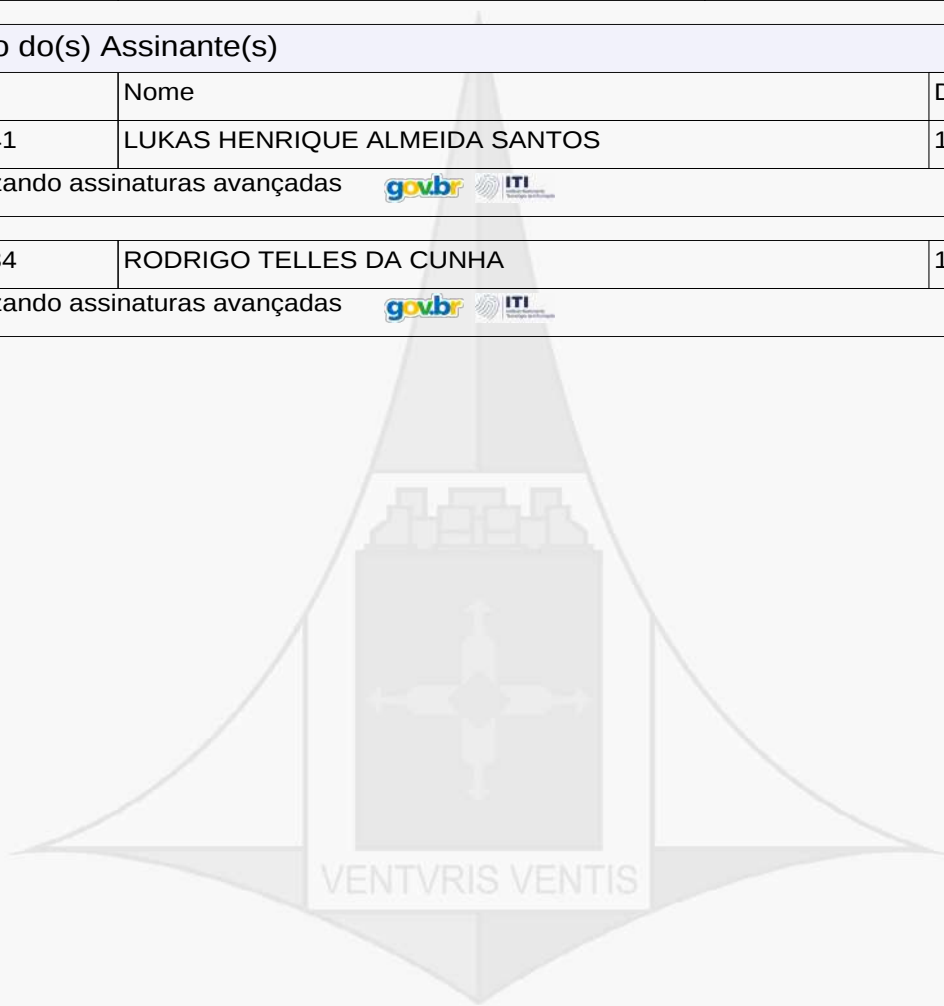
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.034-1	DFE2400047561	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
991.273.501-34	RODRIGO TELLES DA CUNHA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2513380 em 11/03/2024 da Empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFE2400047561 - 11/03/2024. Autenticação: 8F4442478EABE0F6C9D4DDC0E9B4981584F65A2. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.034-1 e o código de segurança h61m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 28.890.791/0001-91 e protocolado sob o número 24/035.034-1 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2513380, em 11/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
991.273.501-34	RODRIGO TELLES DA CUNHA	11/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 18:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/035.034-1.



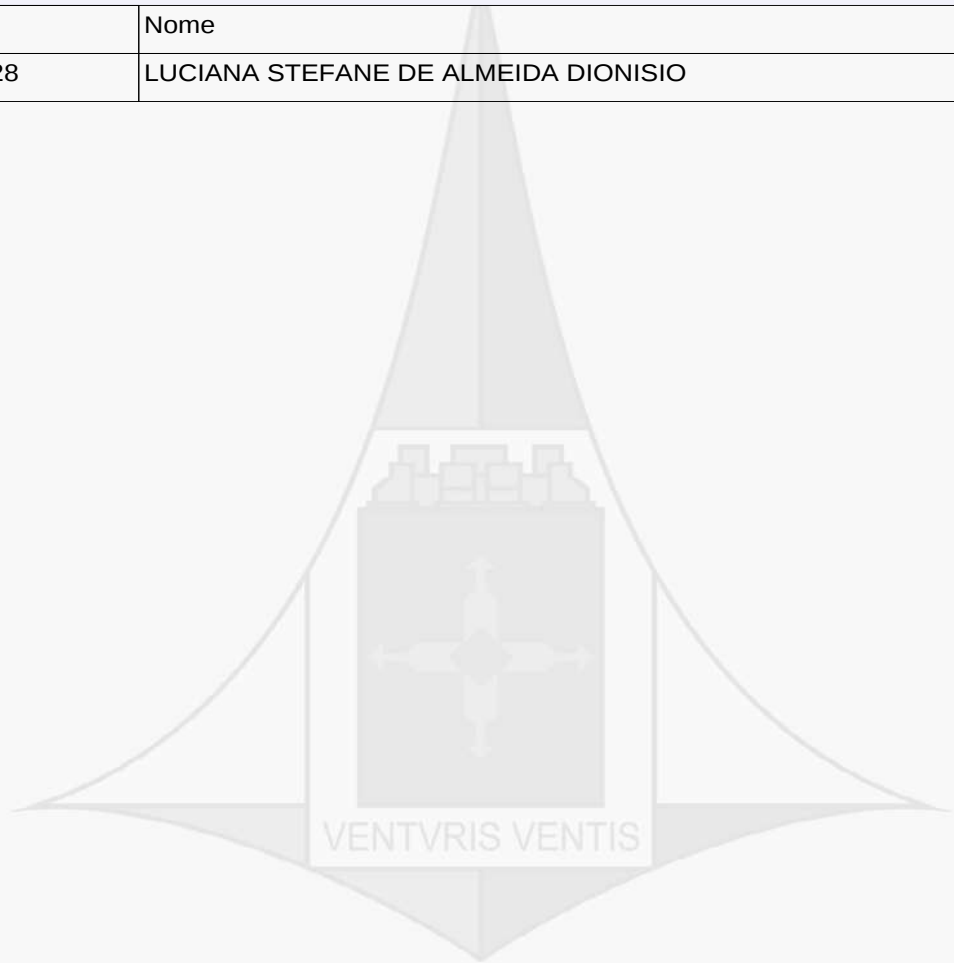


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília. segunda-feira, 11 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2513380 em 11/03/2024 da Empresa ASA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFE2400047561 - 11/03/2024. Autenticação: 8F4442478EABE0F6C9D4DDC0E9B4981584F65A2. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.034-1 e o código de segurança h61m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE, de nome fantasia ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na ST SHN QUANDRA 02 BLOCO F, nº 420, bairro ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, CEP 70.702.909, inscrita no CNPJ 28.890.791/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "CONTRATANTE", e;

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS, com sede na Rua SEVERINO FERREIRA PINTO, nº 90, casa, bairro SUCUPIRA, ARCOVERDE - PE, CEP: 56509-832, inscrita no CPF sob o nº 071.547.814-16, doravante denominado "CONTRATADO".

Juntas designadas "Partes" resolvem celebrar o Presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA, a ser regido pelas cláusulas e condições/ a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATADO prestará serviços de Engenharia Civil de Responsabilidade Técnica, à CONTRATANTE, **com carga horária de 10h semanais**, os quais compreendem no suporte técnico a soluções e serviços de Engenharia Civil em geral na administração pública a nível Municipal, Estadual ou Federal, bem como com seus órgãos, tendo por objetivo o desempenho da CONTRATANTE, exclusivamente, nos procedimentos licitatórios eletrônicos – Pregões Eletrônicos – de seu interesse.

1.2 O escopo da prestação dos serviços descritos no item anterior poderá ser ampliado para outras atividades relacionadas a engenharia elétrica demandada pela CONTRATANTE mediante acordo prévio e formalizado, por simples troca de mensagens ou E-mails, entre as partes, seguindo os moldes de remuneração deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

2.1 O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

2.2. Caso as Partes tenham interesse na prorrogação do prazo supra, deverão proceder à celebração de instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará o presente instrumento para todos os fins.

2.3. O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, notificação ou prazo, e sem o prejuízo das penalidades cabíveis, em caso de:

A. Descumprimento, total ou parcial, das suas cláusulas e condições.

B. O CONTRATADO executar os serviços de forma irregular, ou em desconformidade com as orientações dadas pela CONTRATANTE.

C. Recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência de qualquer uma das Partes.

2.4. É resguardado às partes contratantes o direito de rescindir unilateralmente este Contrato a qualquer tempo, mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por tal fato lhe seja devida à parte contrária indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

3.1. Pela fiel e integral prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO no êxito de resultado de planilhas previamente elaboradas os valores ajustados entre as partes por serviços devidamente prestados e nada mais além disso.

3.2. Os pagamentos ao CONTRATADO serão efetuados pela CONTRATANTE mediante depósito bancário, transferências via PIX e/ou boletos bancários, conforme designado pelo CONTRATADO e de titularidade deste, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento de tomadores de serviços qualificados em contratos específicos celebrados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Além de demais obrigações previstas neste instrumento, constituem obrigações do CONTRATADO:

4.1.1. Prestar os serviços técnicos necessários, com integral observância às disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, projetos desenhos e especificações técnicas, à legislação ambiental e de segurança interna que forem determinadas pela CONTRATANTE;

4.1.2. Encaminhar objetos de trabalhos de competência técnica do CONTRATADO, para análise do mesmo e informação de interesse em executar serviços;

4.1.3. Apresentar relatório completo de suas funções de natureza técnica do objeto executado ou em execução.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear um ponto de contato primário, sendo esse seja preferencialmente um gestor da CONTRATANTE diretamente responsável para fornecer informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

5.2. Informar ao CONTRATADO toda e qualquer demanda a que esta venha executar com no mínimo 10 dias de antecedência, preferencialmente via o e-mail: contato@preferencial.com.br

5.3. Encaminhar toda a documentação da empresa sempre que solicitada pelo CONTRATADO, para poder cumprir as obrigações técnicas;

5.4. Após o término do serviço do CONTRATADO, o CONTRATANTE assumirá todas as demais atividades e responsabilidade referentes a gestão de quaisquer contratos.

5.6. Compõe, dentre as demais mencionadas pelo Contrato, obrigação da CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, na forma prevista no presente Contrato.

5.7. O atraso injustificado superior a 10 (dez) dias em qualquer dos pagamentos implicará a incidência de multa moratória correspondente ao do valor em atraso, acrescidos de juros oratórios de 2% a.m. (dois por cento ao mês) e correção monetária pelo IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.1. O CONTRATADO garante e declara sob as penas da lei que:

6.1.1. É uma sociedade devidamente constituída e existente de acordo com a legislação aplicável.

6.1.2. Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores e serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.1.3. Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.1.4. Não submete seus empregados, ou empregados terceirizados, a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, quer restringindo-lhes, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com a sociedade, com seus sócios, seus administradores ou seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA TÉCNICA

7.1. Compete ao CONTRATADO, a responsabilidade técnica legalmente exigida e necessária à execução dos serviços de prévio conhecimento do CONTRATADO.

7.2. O CONTRATADO não possui nenhum tipo de vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer tipo de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATENDIMENTO AO CONTRATANTE:

8.1. O CONTRATADO se coloca à disposição da CONTRATANTE, no momento em que for solicitado, de modo livre e conveniente as suas condições e vontade técnica.

8.2. Reuniões virtuais ou presenciais deverão ser agendadas com 72 horas de antecedência, mediante solicitação formal encaminhada para a PARTE.

8.3. Em caso de reunião virtual, O CONTRATADO encaminhará **link** de acesso à sala de reuniões para A CONTRATANTE em dia e horário avençados;

CLÁUSULA NONA – DO ATO DE CONFIDENCIALIDADE

9.1. Obrigam-se as partes, desde já, por si, por seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades elencadas no presente contrato, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do mesmo, não



podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros. sem a prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSIVIDADE

10.1. O CONTRATADO não atuará exclusivamente para a CONTRATANTE. Porém, pautará pelo princípio da moralidade e da ética profissional e de mercado, quando atuar com outros clientes concorrentes da CONTRATANTE.

10.2. A CONTRATANTE se obriga a dar exclusividade ao CONTRATADO na execução de serviços de seu interesse, devendo arcar com multa de 30% do valor global do contrato em caso de descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

11.2. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

11.3. Pagará multa de 20% (vinte por cento) dos valores em aberto de objetos contratados e vigentes, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente contrato por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1. A CONTRATANTE pagará multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido referido na Cláusula 3ª deste contrato em caso de atraso no pagamento de qualquer montante avençado, sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro-rata temporis entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer tolerância em relação ao não cumprimento das obrigações ora avençadas, ou o não exercício dos direitos assegurados pelo contrato ou pela legislação em geral, por qualquer das Partes, será entendida como mera liberalidade e não poderá ser interpretada como novação de mencionadas obrigações ou renúncia a tais direitos.

13.2. Este Contrato constitui o acordo integral entre as Partes e substitui todas as propostas, acordos, instrumentos e comunicações anteriores, escritos ou verbais, entre as Partes acerca de seu objeto.

13.3. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser feitas por escrito, em instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará este instrumento para todos os fins.

13.4. O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros e eventuais sucessores a qualquer título.

13.5. Os serviços descritos neste contrato serão executados durante horário comercial (segunda à sexta-feira, das 9h00 às 18h00), sendo que tal horário poderá ser alterado conforme horário do pregão eletrônico em que o cliente tenha interesse em participar.

13.6. Não existe entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO nenhuma espécie de vínculo empregatício.

13.7. A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo autorização da CONTRATANTE em sentido contrário.

13.8. É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato, bem como a CONTRATANTE está livre.

13.9. O CONTRATADO apenas participará dos pregões que forem informados pelo cliente com antecedência mínima de 10 (dez dias), conforme descreve a Cláusula 4ª do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Jardim – PE, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, nesta via, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
Data: 08/10/2024 17:24:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília – DF, 08 de outubro de 2024.

EMPRESA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS FERNANDES VITAL VERAS
Data: 08/10/2024 15:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241153613

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROSETTA MANUTENÇÃO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.736.487/0001-97**

AVENIDA LIBERDADE

Nº: **1232**

Complemento: **ANEXO 1268 LOTE D SALA**

Bairro: **SÃO BENTO**

Cidade: **BAYEUX**

UF: **PB**

CEP: **58305006**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **27/08/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SEVERINO TAVARES UCHÔA, S/N

Nº: **Sem numero**

Complemento: **Rodovia PE 41 KM 06**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IGARASSU**

UF: **PE**

CEP: **53610970**

Data de Início: **03/06/2024**

Previsão de término: **30/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PROSETTA MANUTENÇÃO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.736.487/0001-97**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA >

65,00

m2

#2.2.1.3 - PARA ANDAIMES

5. Observações

Projeto de andaime 5 x 13 x 6 para a empresa Prosetta

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PROSETTA MANUTENÇÃO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ:
34.736.487/0001-97

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **12/06/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306547034**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cz6B3
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:23:02 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241149039

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, S/N

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

Nº: **88**

CEP: **56506917**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 277.246,47**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO SOARES TOTA

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Data de Início: **21/05/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

Previsão de término: **21/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **1**

CEP: **56505080**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	714,42	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	374,45	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.221,10	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	239,76	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA - CNPJ: 10.105.955/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: AA24c
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:23:39 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241149039

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **14/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8306490710**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: AA24c
Impresso em: 01/10/2024 às 12:23:39 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241129550

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, S/N

Nº: **88**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56506917**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 74.648,70**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

Nº: **100**

Complemento:

Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56517100**

Data de Início: **30/04/2025**

Previsão de término: **30/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE
 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

115,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de insumos destinados a finalização dos serviços de iluminação do Parque Verde Urbano, etapas I e II no município de Arcoverde - PE. Com essas aquisições será possível concluir definitivamente as obras dos Parques Verde Urbano I e II, onde teremos como benefício para toda a população, de modo especial, as comunidades do São Geraldo, Boa Vista, Santa Luzia, Peri Peri e Cohab I. Outrossim, teremos a entrega de toda iluminação em seus 1,5km de extensão do Parque Verde Urbano possibilitando assim, melhorias da segurança, caminhabilidade e valorização dos aspectos arquitetônicos do equipamento.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA - CNPJ: 10.105.955/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **02/05/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8306397603**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Y3A14
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:24:16 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241091382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, S/N

Nº: **88**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56506917**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 99.677,60**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **27/08/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

Nº: **400**

Complemento:

Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56517100**

Data de Início: **01/02/2024**

Previsão de término: **01/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

700,00

m2

67 - Levantamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

40,00

un

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA OS TRECHOS DO PARQUE VERDE I, II E III PARA AQUISIÇÃO DE 40 POSTES E 700m² PISOS INTERTRAVADOS QUE SERÃO LICITADOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA - CNPJ: 10.105.955/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **20/02/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8306199166**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yZ56C
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:24:40 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241085081

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, S/N

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

Nº: **88**

CEP: **56506917**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 124.522,05**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **29/05/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA REGINALDO GOMES DE SÁ

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Data de Início: **23/01/2024**

Previsão de término: **23/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **100**

CEP: **56516000**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO

1.026,00

m2

> #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

5. Observações

: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO A RUA REGINALDO GOMES DE SA E FINAL DA RUA 15 (COHAB II) NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 CONTRATO PMA Nº 100/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA - CNPJ: 10.105.955/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **06/02/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8306132005**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 8YCYx
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:25:02 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241069218

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, S/N

Nº: **88**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56506917**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 99.747,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **27/08/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

Nº: **491**

Complemento:

Bairro: **SANTA LUZIA**

Cidade: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56517100**

Data de Início: **04/01/2024**

Previsão de término: **04/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-8.418656, -37.038545**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

700,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

40,00

un

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA OS TRECHOS DO PARQUE VERDE I, II E III PARA AQUISIÇÃO DE 40 POSTES E 700m² PISOS INTERTRAVADOS QUE SERÃO LICITADOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA - CNPJ: 10.105.955/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **15/01/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8306034488**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 8z1Ww
Impresso em: 01/10/2024 às 12:25:32 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20231036380

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Leonilda Bione Bezerra**

RUA PEDRO SALVIANO FILHO

Complemento: **Casa - 1º andar - A**

Cidade: **ABREU E LIMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **169.744.174-20**

Nº: **37**

CEP: **53525736**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 0,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO SALVIANO FILHO

Complemento: **Casa 1º andar A**

Cidade: **ABREU E LIMA**

Data de Início: **23/10/2023**

Previsão de término: **23/10/2064**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

Nº: **37**

CEP: **53525736**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Leonilda Bione Bezerra**

CPF/CNPJ: **169.744.174-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

12 - Como construído - 'As built' > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >

131,24

m2

#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de regularização de casa residencial urbana, localizada no lote de área 405 m² em Abreu e Lima - Centro, Rua Pedro Salviano Filho, nº 37 - 1º andar - casa A. De área construída de 131,24 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Leonilda Bione Bezerra - CPF: 169.744.174-20

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **24/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305788402**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: d655x
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:26:06 por: ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20231035494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Maria Edileuza do Nascimento**

RUA PEDRO SALVIANO FILHO

Complemento: **Casa 1º andar B**

Cidade: **ABREU E LIMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **434.172.054-68**

Nº: **37**

CEP: **53525736**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 0,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO SALVIANO FILHO

Complemento: **Casa 1º andar B**

Cidade: **ABREU E LIMA**

Data de Início: **23/10/2023**

Previsão de término: **23/10/2024**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

Nº: **37**

CEP: **53525736**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Maria Edileuza do Nascimento**

CPF/CNPJ: **434.172.054-68**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

12 - Como construído - `As built` > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >

128,24

m2

#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de regularização de casa residencial urbana, localizada no lote de área 405 m² em Abreu e Lima - Centro, Rua Pedro Salviano Filho, nº 37 - 1º andar- casa B. De área construída de 128,24 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Maria Edileuza do Nascimento - CPF: 434.172.054-68

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **24/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305788401**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: a5Y7A
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:26:29 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230974504

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Clara Feitosa de Oliveira**

RUA SEVERINO FERREIRA PINTO

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Bairro: **SUCUPIRA**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **269.615.124-53**

Nº: **90**

CEP: **56509832**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/06/2023**

Valor: **R\$ 400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTA MARIA (VL CARDEAL ARCOVERDE)

Nº: **05**

Complemento:

Bairro: **SANTOS DUMONT**

Cidade: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56502325**

Data de Início: **16/06/2023**

Previsão de término: **16/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Clara Feitosa de Oliveira**

CPF/CNPJ: **269.615.124-53**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	56,00	m
44 - Execução de desenho técnico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	56,00	m
44 - Execução de desenho técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	56,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de muro sobre o terreno para fechamento da propriedade, no perímetro de 56 metros com terreno com área total de 160m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Clara Feitosa de Oliveira - CPF: 269.615.124-53

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **16/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305501097**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: WyxZZ
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:27:01 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230973876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, S/N

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

Nº: **88**

CEP: **56506917**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Data de Início: **14/06/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

Bairro: **SANTA LUZIA**

UF: **PE**

Previsão de término: **14/06/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **491**

CEP: **56517100**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL >
 REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA

Quantidade

Unidade

9.751,51

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução do Parque Verde II e III, localizada na Av. Conselheiro João Alfredo, bairro Santa Luzia, Arcoverde/PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA - CNPJ: 10.105.955/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **16/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305499719**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: WBcc0
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:27:22 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230969232

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

RUA CAPITÃO ARLINDO PACHECO DE ALBUQUERQUE, S/N

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

Nº: **88**

CEP: **56506917**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 284.378,27**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Data de Início: **26/05/2023**

Previsão de término: **26/05/2024**

Bairro: **SANTA LUZIA**

UF: **PE**

Nº: **481**

CEP: **56517100**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA**

CPF/CNPJ: **10.105.955/0001-67**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 -
 DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

3.923,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de concretagem do piso do Parque Verde II. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PMA - CNPJ: 10.105.955/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **12/06/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305444533**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 7Ycb2
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:27:46 por: , ip: 131.196.243.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230968402

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1821744772**

Registro: **1821744772PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Givanildo dos Santos Silva**

RUA MANOEL COELHO PEREIRA

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Bairro: **SÃO MIGUEL**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **065.976.654-06**

Nº: **227**

CEP: **56509570**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 600,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL COELHO PEREIRA

Complemento:

Cidade: **ARCOVERDE**

Data de Início: **18/05/2023**

Finalidade:

Proprietário: **Marcondes da Silva**

Bairro: **SÃO MIGUEL**

UF: **PE**

Previsão de término: **20/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **227**

CEP: **56509570**

CPF/CNPJ: **048.725.914-96**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -
 DE ALVENARIA

Quantidade

90,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de regularização de casa residencial urbana, localizada no lote nº01 Quadra E-2, Rua Manoel Coelho Pereira, bairro São Miguel, Arcoverde-PE. De área de 90m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS FERNANDES VITAL VERAS - CPF: 071.547.814-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Givanildo dos Santos Silva - CPF: 065.976.654-06

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **05/06/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305441718**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 89wZ7
 Impresso em: 01/10/2024 às 12:28:23 por: , ip: 131.196.243.139





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.890.791/0001-91

Certidão nº: 73229601/2024

Expedição: 22/10/2024, às 20:03:49

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.890.791/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PE20241195900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANILO CAVALCANTI DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1820972887**

Registro: **1820972887PE**

2. Contratante

Contratante: **SAMARA M DA CONCEICAO SILVA**

RUA MANOEL LOPES DE MENDONÇA (LOT VI DA SERRA)

Complemento:

Cidade: **BELO JARDIM**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **42.568.984/0001-51**

Nº: **242**

Bairro: **MORADA NOBRE**

UF: **PE**

CEP: **55154685**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA MANOEL LOPES DE MENDONÇA (LOT VI DA SERRA)

Complemento:

Cidade: **BELO JARDIM**

Data de início: **28/08/2024**

Previsão de término: **28/08/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

Nº: **242**

Bairro: **MORADA NOBRE**

UF: **PE**

CEP: **55154685**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

46 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO E DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3375 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Quantidade

7,50

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

46 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO E DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

DANILO CAVALCANTI DA SILVA

Data: 30/08/2024 21:48:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANILO CAVALCANTI DA SILVA - CPF: 113.575.304-04

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

SAMARA M DA CONCEICAO SILVA - CNPJ: 42.568.984/0001-51

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **29/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306727029**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Y3wya
 Impresso em: 30/08/2024 às 21:43:31 por: , ip: 187.1.165.226



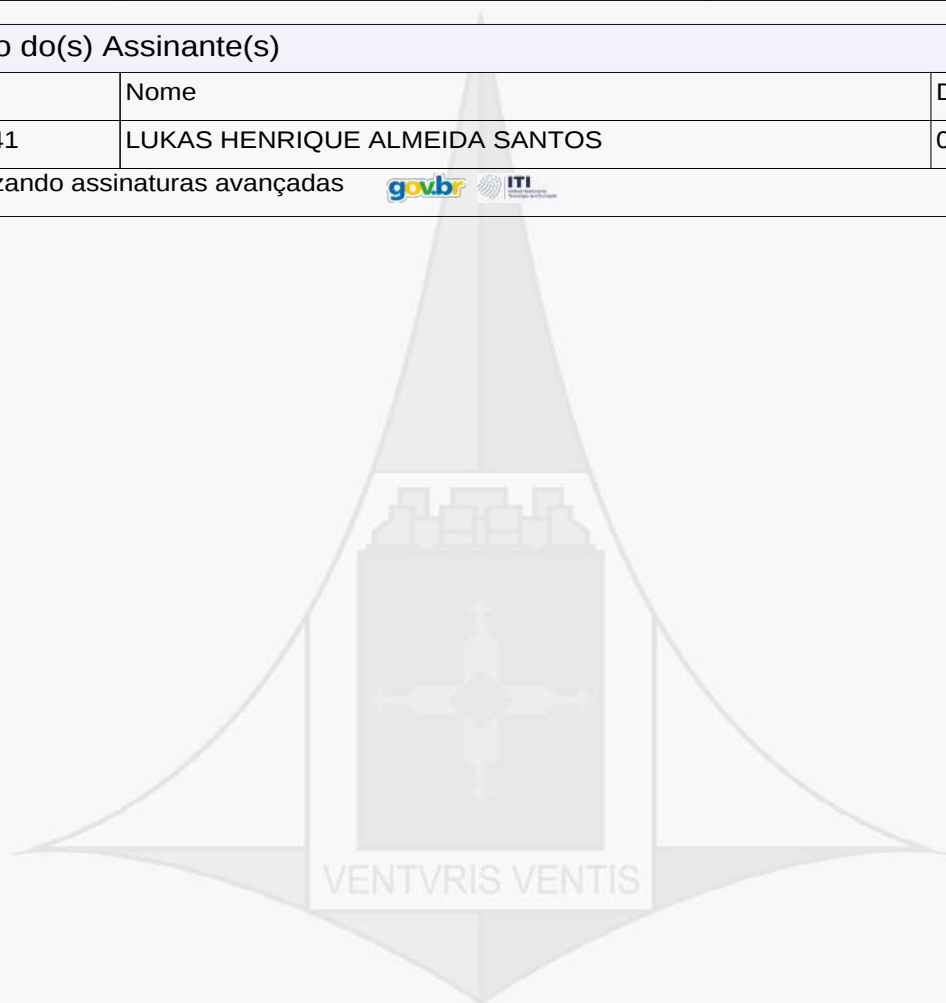
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.096-7	DFP2400120702	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567239 em 05/07/2024 da Empresa ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFP2400120702 - 04/07/2024. Autenticação: 5E7CDA2CFCE2A6D3AF4679BB4750BD3FDD74221F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.096-7 e o código de segurança Koay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ASA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.301.335 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 055.522.441-41, nascido aos 11/07/1996, residente e domiciliado na SHCES Quadra 203 Bloco E Apartamento 306, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP 70.650-235, Único sócio da sociedade **ASA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco “F” Sala 420, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.702-906, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53202312449 por despacho em 19/10/2017 inscrita no CNPJ sob nº 28.890.791/0001-91 e no CF/DF sob nº 07.831.743/001-39, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social e consolidá-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto social da sociedade que passa a ser a prestação de serviços de corretagem no aluguel de imóveis e na compra e venda de imóveis e a prestação de serviços de apart hotel, construção de edifícios e casas, manutenção e instalação de sistema elétrico, comercio atacadista de materiais de construção, comercio atacadista de mercadorias com predominância em insumos agropecuários, prestação de serviços de vigilância e segurança privada e a prestação de serviços de apoio a edifícios, operadores turísticos, transporte rodoviário de mudanças, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal, comercio atacadista de café torrado, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, gestão de redes de esgoto, serviços ambulantes de alimentação, serviços de alimentação privativos, operadoras de televisão por assinatura por cabo, provedores de acesso as redes de comunicações, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, seleção e agenciamento de mão de obra, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, medição de consumo de energia elétrica, gás e agua, serviços de levantamento de fundos sob contrato, salas de acesso à internet, educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, construção de estacoes e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura e edifícios, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens, coleta de resíduos não perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, atividades de apoio à agricultura, representantes comerciais e agentes do comercio de matérias primas agrícolas e animais vivos, representantes comerciais e agentes do comercio de



maquinas, equipamento, comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, atividades de apoio a produção florestal, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, manutenção e instalação de sistema elétrico, prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, marketing e publicidade, promoção de eventos esportivos, produção e promoção de espetáculos de dança e a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial em educação, saúde, esporte e áreas afim.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato a razão social da sociedade para **ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, nome de fantasia **ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve o sócio aumentar o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

- A) O sócio **LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**, com 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de sua participação no Capital Social em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, nome de fantasia **ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS** e tem sua sede localizada no Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco “F” Sala 420, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.702-906.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 19 de outubro de 2017 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a prestação de serviços de corretagem no aluguel de imóveis e na compra e venda de imóveis e a prestação de serviços de apart hotel, construção de edifícios e casas, manutenção e instalação de sistema elétrico, comercio atacadista de materiais de construção, comercio atacadista de mercadorias com predominância em insumos agropecuários, prestação de serviços de vigilância e segurança privada e a prestação de serviços de apoio a edifícios, operadores turísticos, transporte rodoviário de mudanças, carga e descarga, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal, comercio atacadista de café torrado, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, gestão de redes de



esgoto, serviços ambulantes de alimentação, serviços de alimentação privativos, operadoras de televisão por assinatura por cabo, provedores de acesso as redes de comunicações, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, seleção e agenciamento de mão de obra, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços de levantamento de fundos sob contrato, salas de acesso à internet, educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplanagem, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura e edifícios, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, coleta de resíduos não perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, atividades de apoio à agricultura, representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamento, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, atividades de apoio à produção florestal, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, manutenção e instalação de sistema elétrico, prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, marketing e publicidade, promoção de eventos esportivos, produção e promoção de espetáculos de dança e a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial em educação, saúde, esporte e áreas afins.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente Nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

- A) O sócio **LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**, com 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de sua participação no Capital Social em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**, que fará uso do nome empresarial, representando-a isoladamente, sendo-lhes vedada a utilização em atividades estranhas aos interesses sociais ou assunção de obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Poderão os sócios ter distribuição desproporcional de lucros, mediante acordo mútuo, considerando-se critérios de desempenho nos resultados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra unidade da federação, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF., para decidir sobre questões relativas ao disposto neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, acordes com os termos, assinam o presente.

Brasília-DF., 01 de junho de 2024.

LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS



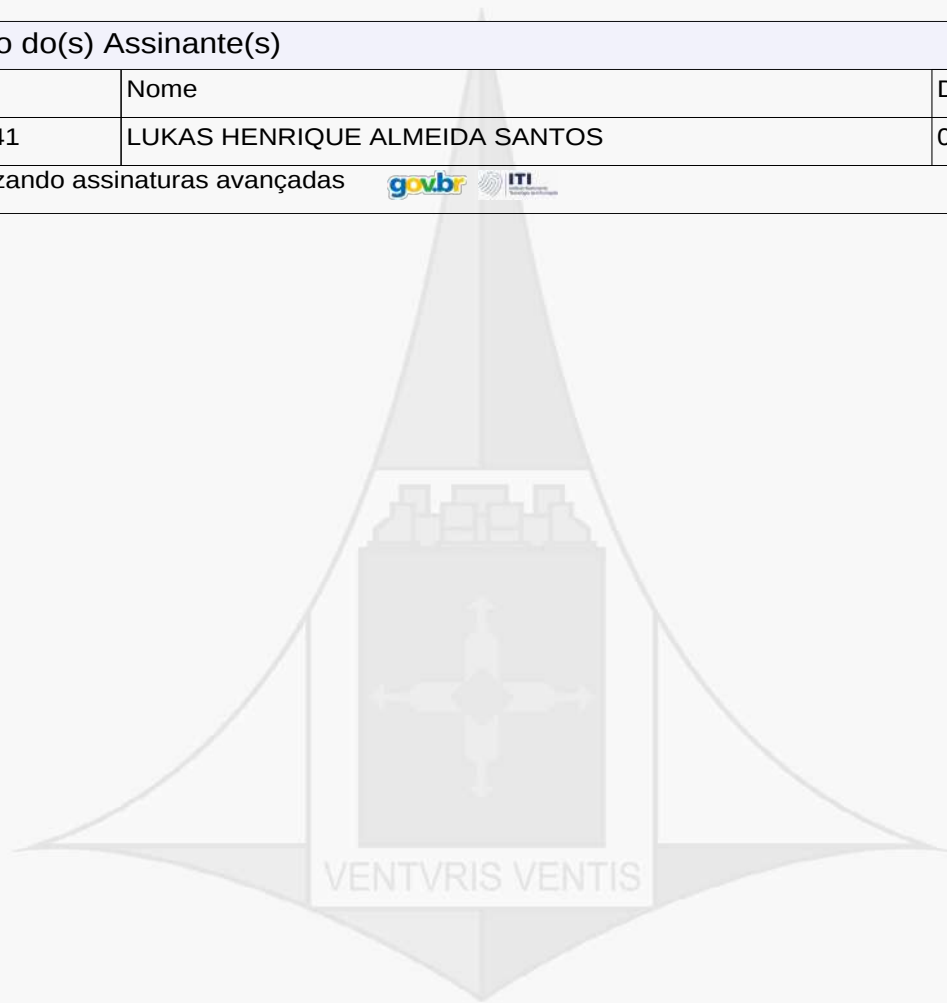
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

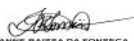
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.096-7	DFP2400120702	04/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567239 em 05/07/2024 da Empresa ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFP2400120702 - 04/07/2024. Autenticação: 5E7CDA2CFCE2A6D3AF4679BB4750BD3FDD74221F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.096-7 e o código de segurança Koay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 28.890.791/0001-91 e protocolado sob o número 24/093.096-7 em 04/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2567239, em 05/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.522.441-41	LUKAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/07/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2024, às 09:23.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/093.096-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567239 em 05/07/2024 da Empresa ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFP2400120702 - 04/07/2024. Autenticação: 5E7CDA2CFCE2A6D3AF4679BB4750BD3FDD74221F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.096-7 e o código de segurança Koay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 05 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2567239 em 05/07/2024 da Empresa ASA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28890791000191 e protocolo DFP2400120702 - 04/07/2024. Autenticação: 5E7CDA2CFCE2A6D3AF4679BB4750BD3FDD74221F. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.096-7 e o código de segurança Koay Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL